

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DO CONTROLE INTERNO**

**Exercício de 2022**

**1. Normatização:**

Lei nº 703/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

**2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno**

CONTROLADOR INTERNO	
Nome: Franklin Silva da Silva	
CPF: 012.814.972-82	RG: 6677688 SSP-PA
Endereço: Passagem Vila Nova, nº 106.	
Bairro: Jurunas	CEP: 66025-730
Cidade: Belém	Estado: Pará
Telefone: (91) 98427-2650	E-mail: franklindasilva9@gmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 27/07/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( ) SIM ( X ) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Portaria nº 2.188/GP/2021	
Data da nomeação no cargo: 27/07/2022	

**3. Ações desenvolvidas:**

Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2022, no período de 01/01/2022 até 31/12/2022, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

#### 4. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
<b>Subvenções Sociais Concedidas</b>	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Convênios e Auxílios recebidos</b>	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia em andamento</b>	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício</b>	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
<b>Compras e Serviços</b>	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	RESSALVA
Publicidade do RGF	REGULAR
<b>Dívida Consolidada</b>	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR

<b>Limites Constitucionais</b>	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR
Aplicação Profissionais da Educação Básica – 70%	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
<b>Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:</b>	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
<b>Consolidação</b>	-
- Poder legislativo	REGULAR
- Instituto de Previdência do Município de Portel	REGULAR
- Fundos Municipais	REGULAR

## 5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas:

### 5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 910/2021, que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022, autoriza no Art. 4º, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2022	189.000.000,00	100,00
Autorização Suplementação	189.000.000,00	100,00
Suplementação utilizada	156.278.512,19	82,69

Conforme se evidencia, o município aplicou no 3º quadrimestre percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

## 5.2 – Execução financeira.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>Receita Arrecadada</b>	<b>276.082.740,60</b>
<b>(-) Despesas Pagas</b>	<b>45.494.968,60</b>
<b>(-) Transferências Concedidas</b>	<b>232.467.939,20</b>
PMP X CMM	4.229.000,03
PMP X FUNDEB	30.358.964,20
PMP X FMMA	2.178.784,56
PMP X FME	46.258.093,31
PMP X FMAS	9.728.286,27
PMP X FMS	139.414.810,83
<b>Superávit/Déficit de Execução</b>	<b>-1.880.167,20</b>

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Déficit na ordem de R\$ - 1.880.167,20 (Hum Milhão Oitocentos e Oitenta Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

## 5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

## 6 – Gastos com pessoal.

Foi verificada que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município aplicou 61,65%, ou seja, percentual acima do limite máximo das despesas com pessoal, não cumprindo assim o que determina a LRF, conforme se demonstra no quadro abaixo:

<b>Despesa com Pessoal - Poder Executivo(D)</b>	<b>Valor</b>	<b>Perc. %</b>
<b>(+) Despesas c/ Pessoal Bruta</b>	<b>169.187.340,60</b>	<b>61,65%</b>
.....Executivo	166.989.862,02	60,85%
.....Legislativo	2.197.478,58	0,80%
<b>Receita Corrente Líquida – RCL</b>	<b>274.411.742,60</b>	-
Limite Máximo (Art. 20, inciso III – LRF) – 54,00%	148.182.341,00	54,00%
Limite Prudencial (Art. 22, § único - LRF) – 95%	140.773.223,95	51,30%
Limite Alerta (Art. 59, § 1º, inciso II – LRF) – 90%	133.364.106,90	48,60%

Podemos observar do demonstrativo acima o descumprimento do percentual estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal – RCL, porem o gestor reduziu em 7,25% em relação ao quadrimestre anterior.

## 7 – Patrimônio.

A Prefeitura adquiriu R\$ 128.659,60 equipamentos e materiais permanentes até o 3º Quadrimestre de 2022.

Importante ressaltar que o município de Portel, está realizando levantamento de bens móveis e imóveis, para elaboração de inventário, haja vista, que na transição de mandato não foi apresentada tal relação.

## 8 – Efetividade das despesas com MDE

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no 3º Quadrimestre de 2022 totalizaram R\$ 21.246.856,20 o equivalente a 26,93% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se que, até o 3º Quadrimestre o município atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal, conforme se demonstra:

<b>Aplicação de Recursos em Educação</b>	<b>Valor</b>	<b>Perc %</b>
<b>Impostos Arrecadados e Transferidos</b>	<b>78.899.978,56</b>	
.....25% dos Impostos Arrecadados e Transferidos	19.724.994,64	25,00%
<b>(=) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>165.571.274,77</b>	
<b>(+) Total Despesas na Função Educação (Função 12)</b>	<b>167.361.111,63</b>	

<b>(-) Sub-função Excluídas da Aplicação da Educação</b>	<b>1.789.836,86</b>	
.....(-) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.789.836,86	
.....(-) Outras Sub-Funções Excluídas	-	
<b>(-) Recursos Transferidos para Aplicação em Educação</b>	<b>130.706.688,67</b>	
.....(+ ) Complementação Total do FUNDEB + Ganho	126.300.717,51	
.....(+ ) Contribuição Social do Salário-Educação	1.768.538,03	
.....(+ ) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	44.292,14	
.....(+ ) Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	2.593.140,99	
.....(+ ) Convênio/Transferências Estadual para a Educação	-	
<b>(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade de Recursos Vinculados a Educação</b>	<b>- 13.074.715,36</b>	
.....(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade do Educação	- 487.340,15	
.....(+ ) Valor Inscrito em Restos a Pagar	1.233.313,61	
.....(-) Saldo em 31/12/2022	745.973,46	
.....(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade do FUNDEB	- 12.587.375,21	
.....(+ ) Valor Inscrito em Restos a Pagar	16.251.846,38	
.....(-) Saldo em 31/12/2022	3.664.471,17	
<b>(-) Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos Vinculados a Educação</b>	<b>543.014,54</b>	
.....Rendimentos de Aplicação Financeira do FME	231.754,60	
.....Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	311.259,94	
<b>(+) RP pagos no exercício e inscrito no exercício anterior sem disponibilidade</b>	<b>-</b>	
.....(+ ) Valor Inscrito em Restos a Pagar FME	-	
.....(+ ) Valor Inscrito em Restos a Pagar FUNDEB	-	
<b>(=) Valor Líquido Aplicado na Educação (Mínimo de 25%)</b>	<b>21.246.856,20</b>	<b>26,93%</b>

## 9 – Aplicação com os Profissionais da Educação Básica.

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 88,81 %, ou seja, acima do percentual mínimo de 70% com os Profissionais da Educação Básica.

Projeção de Recursos do FUNDEB - 2022 - Portaria nº 004/2022			
Estimativa de Receitas FUNDEB	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Saldo
Receita Impostos - 20%	R\$ 62.133.245,39	R\$ 71.994.229,54	-R\$ 9.860.984,15
Complementação VAAF	R\$ 43.167.992,02	R\$ 41.522.130,42	R\$ 1.645.861,60
Complementação VAAT	R\$ 28.596.405,58	R\$ 24.948.913,81	R\$ 3.647.491,77
Rendimentos de Aplic. Financeira	R\$ -	R\$ 311.259,94	-R\$ 311.259,94
<b>Estimativa de Receitas totais do FUNDEB</b>	<b>R\$ 133.897.642,99</b>	<b>R\$ 138.776.533,71</b>	<b>-R\$ 4.567.630,78</b>

Despesas Executadas do FUNDEB - 12/2022			
Estimativa de Receitas FUNDEB	Valor Mínimo	Valor Empenhado	Aplicado
Profissionais da Educação - 70%	R\$ 97.143.573,60	R\$ 123.241.771,22	88,81%
Outras Despesas - 30%	R\$ 41.632.960,11	R\$ 26.618.887,06	19,18%
Ensino Infantil - 50% VAAT	R\$ 12.474.456,91	R\$ 20.412.476,46	81,82%

## 10 – Efetividade das Despesas com Saúde.

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 13.255.732,05, o que corresponde a 17,63% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo de 15%, estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

Aplicação de Recursos em Saúde	Valor	Perc %
<b>(=) Base de Calculo</b>	<b>75.179.694,64</b>	
.....(+ Impostos Arrecadados e Transferidos	78.899.978,56	
.....(-) EC nº55/EC nº84	3.720.283,92	
<b>(=) 15.00% x Base de Calculo</b>	<b>11.276.954,20</b>	<b>15,00%</b>
<b>(+) Aplicação em Saúde (Função Saúde)</b>	<b>35.486.037,27</b>	
<b>(-) Total de Recursos Vinculados a Saúde</b>	<b>18.783.889,58</b>	
.....(+ Recursos Recebidos pela Saúde (SUS)	18.041.421,18	
.....(+ Transferências/Convenio Federais para a Saúde (SUS)		
.....(+ Transferências/Convenio Estaduais para a Saúde (SUS)	742.468,40	
.....(+ Outros Transferências/Convenio para a Saúde (SUS)	-	
.....(+ Receita de Serviços de Saúde	-	
<b>(-) Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidades financeiras</b>	<b>3.223.468,49</b>	
.....(+ Valor Inscrito em Restos a Pagar	4.564.460,49	
.....(-) Saldo em 31/12/2022	1.340.992,00	
<b>(-) Rendimentos de Aplicação Financeira – SAUDE</b>	<b>222.947,15</b>	
.....(+ Rendimentos de Aplicação – SAUDE	222.947,15	
<b>(+) RP pagos no exercício e inscrito no exercício anterior sem disponibilidade</b>	<b>-</b>	
.....(+ Valor Inscrito em Restos a Pagar - SAUDE		
<b>(=) Valor Líquido Aplicado em Saúde</b>	<b>13.255.732,05</b>	<b>17,63%</b>

## 11 – Consolidação.

As Contas dos Fundos Municipais, Poder legislativo e Regime Próprio de Previdência, foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura

Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).

## 12 – Apropriação de Encargos Patronais.

Verificação do cumprimento do Art. 95, I, “a” da CF, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de apropriação de encargos patronais:

### APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RGPS – INSS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de INSS	2.867.758,88
21% sobre o total da BC	602.229,44
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - PMP	461.752,24
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – FMAS	129.326,04
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - FMMA	11.151,16
Encargos não apropriados	0.00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou integralmente os encargos patronais do RGPS, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022.

### APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS - IMPP

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de IMPP	5.832.562,07
13,10% sobre o total da BC	783.609,22
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – PMP	599.061,05
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – FMAS	161.068,56
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - FMMA	23.506,89
Encargos não apropriados	0,00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou corretamente os encargos patronais do RPPS, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2022.

### 13 – Recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

Verificação do cumprimento do Art. 216, I, “b” do Decreto Federal nº 3.048/1999, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de retenção e recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

#### RETENÇÃO E RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DO RGPS - INSS

Discriminação	INSS Retido	INSS Recolhido	Saldo
INSS FOPAG – PMP	234.578,12	187.412,91	-
INSS FOPAG – FMAS		41.696,80	-
INSS FOPAG – FMMA		2.848,57	-
<b>TOTAIS</b>	<b>234.578,12</b>	<b>231.958,28</b>	<b>2.619,54</b>

Como se verifica, a Prefeitura Municipal de Portel não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 3º quadrimestre de 2022, porem ate o dia 20 do mês de janeiro de 2023 o município pagou a competência dezembro e 13º Salario, desta forma não gerando divida referente ao recolhimento do INSS.

#### APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS – IMPP

Discriminação	IMPP Retido	IMPP Recolhido	Saldo
IMPP FOPAG – PMP	750.845,74	329.298,04	-
IMPP FOPAG – FMAS		103.851,51	-
IMPP FOPAG – FMMA		16.186,68	-
<b>TOTAIS</b>	<b>750.845,74</b>	<b>449.336,23</b>	<b>301.509,51</b>

Como se verifica, a Prefeitura Municipal não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 3º quadrimestre, entretanto, o gestor terá de recolher integralmente todas as contribuições retidas no mês de janeiro de 2023.

Verificamos também, que a maior parte dos valores não recolhido, referem-se as contribuições do mês de dezembro e 13º Salario, que vencem apenas no mês de Janeiro de 2023.

## **14 – Conclusão:**

### **14.1 – Descumprimentos:**

- Gasto com pessoal;
- Não recolhimento integral da previdência do servidor (IMPP).

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, o que motivou tal conclusão, foi que as falhas apontadas no período podem ser sanadas até o fim do exercício financeiro corrente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Portel/Pa, 24 de Janeiro de 2022.

---

**Franklin Silva da Silva**  
Controlador Interno  
CPF: 012.814.972-82